



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 458/2001

CRIA E REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ÁGUIA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS DO FUNDO

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural destinado a propiciar apoio e suporte financeiro à execução da política agrícola do Município.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural tem por objetivo a captação e aplicação dos recursos, destinados à Agricultura.

Parágrafo Único . Os recursos captados pelo Fundo somente poderão ser aplicados na área da Agricultura.

Art. 3º - O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural ficará vinculado operacionalmente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Parágrafo Único . O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será o órgão deliberativo encarregado do planejamento e definição das diretrizes da política agropecuária para aplicação dos recursos do Fundo.

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 4º - São Receitas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural:

LEI Nº 458/2001
Página 1 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

I - Recursos provenientes da cobrança de taxa de atividades relacionadas ao projeto PRONAF, regulamentadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;

II - Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, pessoas físicas e jurídicas nacionais ou estrangeiras, organizações governamentais e não governamentais;

III - Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;

IV - Recursos provenientes da venda de materiais;

V - Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VI - Transferências de outros Fundos;

VII - Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1º . Os recursos que compõem o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob a denominação – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.

§ 2º . Os saldos financeiros do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, constantes do Balanço Anual Geral serão transferidos para o exercício seguinte.

Art. 5º - O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural terá como Presidente o Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e o Tesoureiro o Coordenador Financeiro de Fundos.

Art. 6º - Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, serão destinados à manutenção das atividades da Agricultura Municipal.

CAPÍTULO III

DA GERÊNCIA DO FUNDO

Art. 7º - O Presidente do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural terá as seguintes atribuições:

I - Firmar convênios e contratos, referentes aos recursos que serão administrados pelo Fundo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II - Administrar o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e estabelecer a política de aplicação dos recursos juntamente com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;

III - Ordenar empenhos e autorizar os pagamentos das despesas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural;

IV - Responsável, juntamente com o Tesoureiro, pela movimentação financeira do Fundo.

Art. 8º - O Tesoureiro do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, terá as seguintes atribuições:

I - Responsável pela movimentação bancária do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural;

II - Apresentar à Administração, mensalmente, balancetes até o 5º dia útil do mês seguinte ao exercício.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE O FUNDO

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial de até R\$ 216.600,00 (duzentos e dezesseis mil e seiscentos reais) destinados às despesas de implantação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, o qual terá a seguinte aplicação:

110	- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
01	- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
04	- AGRICULTURA		
07	- ADMINISTRAÇÃO		
021	- Administração Geral		
2.064	- Manutenção das atividades do Fundo.		
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0.00.00	Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.1.3.0.00.00	Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2.00.00	Outros Serviços e Encargos	R\$	5.000,00
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0.00.00	INVESTIMENTOS		
4.1.2.0.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
14	- PRODUÇÃO VEGETAL		
078	- Mecanização Agrícola		

LEI Nº 458/2001
Página 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.040 - Locação de tratores, máquinas e veículos para atendimento a pequenos e médios produtores da Agricultura Familiar.

3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3.0.00.00	Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2.00.00	Outros Serviços e Encargos	R\$	50.000,00
080	- Sementes e Mudanças		

2.065 - Ampliação e manutenção de hortas, viveiros de mudas e projetos de reflorestamento.

3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0.00.00	Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.1.3.0.00.00	Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1.00.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	6.000,00
3.1.3.2.00.00	Outros Serviços e Encargos	R\$	1.000,00

2.066 - Apoio a pequenos e médios produtores rurais com assistência técnica, distribuição de sementes e mudas, visando a diversificação de culturas.

3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0.00.00	Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.1.3.0.00.00	Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2.00.00	Outros Serviços e Encargos	R\$	8.000,00

089 - Desenvolvimento da Pesca

3.041 - Construção de poços de peixes e barragens, em pequenas propriedades, objetivando o desenvolvimento da piscicultura nas Comunidades Rurais do Município.

3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0.00.00	Material de Consumo	R\$	3.000,00
3.1.3.0.00.00	Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2.00.00	Outros Serviços e Encargos	R\$	8.000,00

18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

110 - Cooperativismo

3.042 - Manutenção e apoio ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF.

3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0.00.00	Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.1.3.0.00.00	Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2.00.00	Outros Serviços e Encargos,	R\$	10.000,00
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0.00.00	INVESTIMENTOS		
4.1.1.0.00.00	Obras e Instalações	R\$	60.000,00
4.1.2.0.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

111 - Extensão Rural		
2.067 - Transferência de recursos financeiros a INCAPER-ES.		
3.0.0.0.00.00 DESPESAS CORRENTES		
3.2.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.2.0.00.00 Transferências Intergovernamentais		
3.2.2.4.00.00 Transferências a Instituições Multigovernamentais		
3.2.2.4.03.00 INCAPER - ES	R\$	3.600,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$	216.600,00

Art. 10 . Os recursos necessários para a satisfação das despesas tratadas nos artigos anteriores advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
04 - AGRICULTURA		
07 - ADMINISTRAÇÃO		
021 - Administração Geral		
2.057 - Manutenção das atividades que objetivam a Promoção, Difusão e Estímulo ao Desenvolvimento Agropecuário e Agrícola no Município.		
3.0.0.0.00.00 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.00.00 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0.00.00 Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.1.3.0.00.00 Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos	R\$	5.000,00
4.0.0.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0.00.00 INVESTIMENTOS		
4.1.2.0.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
14 - PRODUÇÃO VEGETAL		
078 - Mecanização Agrícola		
3.032 - Locação de tratores, máquinas e veículos para atendimento a pequenos e médios produtores da Agricultura Familiar.		
3.0.0.0.00.00 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.00.00 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3.0.00.00 Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos	R\$	50.000,00
080 - Sementes e Mudas		
2.058 - Ampliação e manutenção de hortas, viveiros de mudas e projetos de reflorestamento.		
3.0.0.0.00.00 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.00.00 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0.00.00 Material de Consumo	R\$	2.000,00

LEI N° 458/2001
Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.1.3.0.00.00	Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1.00.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	6.000,00
3.1.3.2.00.00	Outros Serviços e Encargos	R\$	1.000,00
2.059	- Apoio a pequenos e médios produtores rurais com assistência técnica, distribuição de sementes e mudas, visando a diversificação de culturas.		
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0.00.00	Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.1.3.0.00.00	Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2.00.00	Outros Serviços e Encargos	R\$	8.000,00
089	- Desenvolvimento da Pesca		
3.033	- Construção de poços de peixes e barragens, em pequenas propriedades, objetivando o desenvolvimento da piscicultura nas Comunidades Rurais do Município.		
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0.00.00	Material de Consumo	R\$	3.000,00
3.1.3.0.00.00	Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2.00.00	Outros Serviços e Encargos	R\$	8.000,00
18	- PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		
110	- Cooperativismo		
3.034	- Manutenção e apoio ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF.		
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0.00.00	Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.1.3.0.00.00	Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2.00.00	Outros Serviços e Encargos,	R\$	10.000,00
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0.00.00	INVESTIMENTOS		
4.1.1.0.00.00	Obras e Instalações	R\$	60.000,00
4.1.2.0.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
111	- Extensão Rural		
2.061	- Transferência de recursos financeiros a EMCAPER-ES.		
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.2.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais		
3.2.2.4.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais		
3.2.2.4.02.00	EMCAPER - ES	R\$	3.600,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$	216.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 11 – O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 16 de Abril de 2001.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal